



PARECER DE RECURSO HOMOLOGADO
EDITAL N° 01/2025 (ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS)

**Assunto: Pedido de retificação
da documentação enviada para
fins de candidatura.**

I – DOS FATOS:

A Comissão do Processo Eleitoral recebeu no dia 15 (quinze) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) requerimento impetrado pelo senhor Tiago Augusto de Amorim Souza, que solicitou retificação e complementação dos documentos enviados no ato de inscrição, com vistas a atender as conformidades descritas no artigo 6º do Edital n° 01/2025.

II – FUNDAMENTOS:

O solicitante expressa, por meio do requerimento, que deseja a **“retificação da documentação enviada”**. Em outro trecho do requerimento solicita que seja permitido a complementação da sua documentação **“anexando agora a referida declaração devidamente assinada, a fim de atender aos requisitos formais exigidos.”**

Diante da análise do Recurso apresentado foi constatado que Tiago Augusto de Amorin Souza descumpriu o artigo 6º do Edital n° 01/2025 no qual exige que a declaração de disponibilidade em participar das reuniões deve ser redigida de próprio punho por parte dos candidatos e, neste caso, a declaração entregue pelo requerido fora digitada, apresentando de forma manuscrita somente os seguintes dados: Nome, RG, CPF e Data, não constando ainda a sua assinatura.

É importante salientar que o artigo 9º do Edital n°01/2025 trata explicitamente que: **“...caso a documentação não esteja em conformidade com a legislação em vigor, caso esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o candidato terá a sua candidatura indeferida.”**



III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pelo **indeferimento** da inscrição de Tiago Augusto de Amorim Souza como candidato a membro representante dos profissionais administrativos da educação pública do Município de Luziânia com fundamento no art. 9º do Edital nº 01/2025, uma vez que sua documentação não estava em conformidade com o art. 6º do Edital nº 01/2025 e não há previsão legal para anexar documentos após o encerramento do período de inscrições.

É o parecer,

Luziânia-GO, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO EVERTON DE SOUSA BARROS JUNIOR
Data: 16/05/2025 13:13:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 DEISE DOS SANTOS ALVES
Data: 16/05/2025 13:23:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Deise dos Santos Alves
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Oceli Fernandes da Silva
1ª Secretária da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 CRISTIANE BRANDÃO DE CARVALHO
Data: 16/05/2025 13:04:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cristiane Brandão de Carvalho
2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 RONARA BRAZ DE QUEIROZ RORIZ
Data: 16/05/2025 13:07:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ronara Braz de Queiroz Roriz
3ª Secretária da Comissão Eleitoral